




MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES
EM 21/10/15

Carolina


LEI Nº 4.414

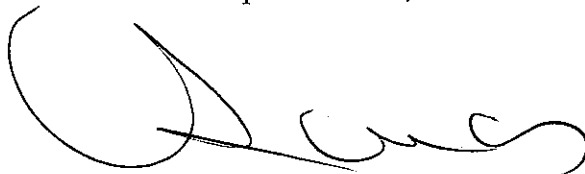
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO MÚSICA ARTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **Instituto Música Arte**, com sede à Rua Santa Terezinha, s/n, Jacaraípe – Serra/ES - CEP: 29.175-493.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 19 de outubro de 2015.



AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 57.996/2015
gmss